



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA MIDORI NAKASSUGUI.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr.^a Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 018/2018, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº. 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG nº. 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antônio de Aquino, 635, bairro centro e de outro lado a Sr.^a Midori Nakassugui, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº. 079.610 – SSP / MT, inscrita no CPF/MF. sob o nº. 617.865.609-25, residente e domiciliada na Avenida Herval, nº. 695, apartamento nº. 84, Zona 01, CEP. 87.013-110, na cidade de Maringá – PR, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.^a Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 265/2017 – Dispensa por Justificativa nº 090/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Do Prazo, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Fiscal de Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 11.354,40 (onze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 4,2712%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 22.243,80 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO"

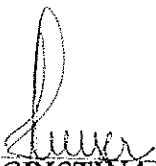
O prazo de vigência do contrato da presente locação será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/07/2018 até o dia 12/07/2019.

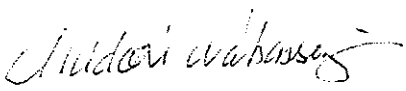
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 11 de junho de 2018.


MILENA CRISTINA FEUSER
Ger.de Administração e Ord.de
Desp. Conf. Decreto018/2018


MIDORI NAKASSUGUI
CPF: 617.865.609-25

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA SANTOS
CPF 698.813.161-20